

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

6.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração

De harmonia com o disposto na parte final do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência a autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alinea				
01	01	02	1.02.0	25.00		Gabinetes dos membros do Governo			
				27.00		Gabinete do Ministro			
				31.00		Despesas de representação do Ministério			
				31.00	B	Bens não duradouros — Alimentação, roupas e calçado	-	1 595	(a)
						Bens não duradouros — Outros	-	3 500	(a) e (b)
						Aquisição de serviços — Não especificados:			
						Outras despesas	-	9 000	(a)
		07		44.00		Ações no domínio das relações culturais externas			
				44.09	A	Outras despesas correntes:			
				44.09	B	Diversas	-	315	(c)
						Seguro de bolseiros	315	-	(c)
		08		14.00		Outras ações de interesse comum do Ministério			
				25.00		Deslocações — Compensação de encargos	12 000	-	(a)
				27.00		Bens não duradouros — Alimentação, roupas e calçado	195	-	(a) e (b)
				31.00		Bens não duradouros — Outros	-	1 400	(b)
				31.00	B	Aquisição de serviços — Não especificados:			
						Outras despesas	-	9 500	(b) e (d)
				41.00		Transferências — Instituições particulares	3 800	-	(b)
	03	01		31.00		Gabinete do Secretário de Estado da Integração Europeia			
				31.00	B	Gabinete			
						Aquisição de serviços — Não especificados:			
						Outras despesas	4 000	-	(b)
	04	01		01.00		Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas			
				01.02		Gabinete			
				01.02		Remunerações certas e permanentes:			
				01.20		Pessoal dos quadros aprovados por lei	1 490	-	(b)
				01.20		Pessoal em qualquer outra situação	-	1 900	(b)
				01.43		Gratificações certas e permanentes	-	188	(b)
				01.44		Representação certa e permanente	524	-	(b)
				01.46		Subsídios de férias e de Natal	135	-	(b)
				03.00		Horas extraordinárias	-	77	(b)
				04.00		Alimentação e alojamento	16	-	(b)
		02		38.00		Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas			
				38.03		Transferências — Sector público:			
				38.03	1	Serviços autonomos:			
						Instituto de Apoio à Emigração e às Comuni- dades Portuguesas	5 000	-	(d)
						<i>Soma do capítulo 01</i>	27 475	27 475	

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial						
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações							
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea										
02	01		1.02.0	21.00		Serviços diplomáticos e consulares									
				29.00		Serviços internos — Secretaria-Geral									
				30.00		Bens duradouros — Outros	524	-	(b)						
				31.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	-	4 300	(d)						
				31.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	-	23 400	(d)						
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:									
				31.00	B	Outras despesas	-	15 000	(d)						
				52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	-	14 144	(e) e (f)						
				02			31.00		Serviços internos — Direcção-Geral dos Negócios Político-Económicos						
							31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:						
	31.00	B	Outras despesas				500	-	(e)						
	52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento				-	420	(e)						
	03						52.00		Serviços internos — Direcção-Geral do Pessoal						
							52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	-	530	(e)			
							05			01.00		Serviços internos — Despesas comuns			
										01.16		Remunerações certas e permanentes:			
										01.42		Pessoal aguardando vaga nos quadros	1 083	-	(a)
										01.42		Remunerações de pessoal diverso:			
				01.42	A	Pessoal de limpeza (tempo parcial)				574	-	(a)			
				04.00		Alimentação e alojamento				-	1 657	(a)			
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:									
				31.00	B	Outras despesas				-	16 100	(d) e (e)			
	47.00		Investimentos — Edifícios	12 000	-	(e)									
	52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	735	-	(e)									
	06			01.00		Serviços externos — Embaixadas									
				01.41		Remunerações certas e permanentes:									
				01.46		Salários do pessoal eventual	-	306 500	(f)						
				01.46		Subsídios de férias e de Natal	94	-	(a)						
				04.00		Alimentação e alojamento	-	119	(a)						
				06.00		Abonos diversos — Numerário	288 000	-	(f)						
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:									
				10.01		Abono de família	25	-	(a)						
				11.00		Contribuições para instituições — Previdência Social	-	20 000	(d)						
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos	5 000	-	(b)						
	07			21.00		Bens duradouros — Outros	5 330	-	(e)						
				29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	-	14 000	(e)						
				47.00		Investimentos — Edifícios	-	11 000	(f)						
				52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	9 000	-	(e)						
				07			01.00		Serviços externos — Consulados						
							01.41		Remunerações certas e permanentes:						
01.41								Salários do pessoal eventual	-	62 000	(f)				
06.00								Abonos diversos — Numerário	69 000	-	(f)				
11.00								Contribuições para instituições — Previdência Social	-	30 000	(d)				
14.00								Deslocações — Compensação de encargos	-	25 000	(b) e (d)				
29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	-				7 370	(b) e (e)							
47.00		Investimentos — Edifícios	-				12 000	(f)							
52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	7 000				-	(e)							

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alinea				
02	08					Missão permanente de Portugal junto da ONU			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	330	-	(a)
				01.46		Subsídios de férias e de Natal	285	-	(a)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
				10.01		Abono de família	35	-	(a)
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos	-	4 000	(d)
				21.00		Bens duradouros — Outros	1 450	-	(e)
				44.00		Outras despesas correntes:			
				44.04		Seguros de material	850	-	(e)
	09					Delegação junto do Conselho do Atlântico Norte — DELNATO			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	-	300	(a)
				01.46		Subsídios de férias e de Natal	300	-	(a)
				06.00		Abonos diversos — Numerário	12 500	-	(d)
				11.00		Contribuições para instituições — Previdência Social	-	1 000	(d)
				52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	825	-	(e)
	10					Missão Permanente de Portugal em Genebra			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	-	1 101	(a)
				06.00		Abonos diversos — Numerário	40 000	-	(d)
				11.00		Contribuições para instituições — Previdência Social	-	1 000	(d)
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos	-	3 000	(d)
	12					Missão Permanente de Portugal junto da UNESCO			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	76	-	(a)
				04.00		Alimentação e alojamento	-	76	(a)
				06.00		Abonos diversos — Numerário	9 000	-	(d) e (f)
				11.00		Contribuições para instituições — Previdência Social	-	2 500	(d)
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos	-	2 000	(d)
	13					Missão Permanente de Portugal junto do Conselho da Europa			
				06.00		Abonos diversos — Numerário	4 500	-	(d)
				11.00		Contribuições para instituições — Previdência Social	-	1 000	(d)
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos	-	1 000	(d)
				44.00		Outras despesas correntes:			
				44.04		Seguros de material	250	-	(e)
	14					Delegação Portuguesa junto da OCDE			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	980	-	(a)
				01.46		Subsídios de férias e de Natal	121	-	(a)
				06.00		Abonos diversos — Numerário	6 500	-	(f)
				11.00		Contribuições para instituições — Previdência Social	-	3 000	(d)
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos	-	2 000	(d)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alinea				
02	15					Representação Permanente de Portugal junto da CEE			(a) (d) e (f) (d) (f)
				01.00	Remunerações certas e permanentes:				
				01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	-	650		
				06.00	Abonos diversos — Numerário	105 000	-		
				27.00	Bens não duradouros — Outros	800	-		
	16					Serviços externos — Despesas comuns			
				06.00	Abonos diversos — Numerário	3 500	-		
					<i>Soma do capítulo 02</i>	586 167	586 167		
					<i>Total das transferências...</i>	613 642	613 642		

(a) Despacho ministerial de 8 de Novembro de 1988.

(b) Despacho ministerial de 11 de Novembro de 1988.

(c) Despacho ministerial de 16 de Setembro de 1988.

(d) Despacho ministerial de 7 de Novembro de 1988.

(e) Despacho ministerial de 25 de Novembro de 1988.

(f) Despacho ministerial de 7 de Novembro de 1988. Acordo de 17 de Novembro de 1988.

6.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 16 de Fevereiro de 1989. — O Director, J. M. Pereira Mendes.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 4\$50; preço por linha de anúncio, 93\$.

2 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

3 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 567\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do *Diário da República* e do *Diário da Assembleia da República* deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, L. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex